



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2013 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 08 de agosto de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Convocação – Processo Seletivo Simplificado
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4 - CPL

- Aviso de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Contrato

- Extrato de Contrato – Republicado por incorreção
- Extrato de Contrato
- Extrato de Resumo
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação
- Declaração de Inexigibilidade de Licitação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação

5 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 253/17

Dispõe sobre a exoneração do Sr. WYGENES FERNANDES DE ARAÚJO NUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. WYGENES FERNANDES DE ARAÚJO NUNES do cargo em comissão de Chefe de Seção de Processamento e Monitoramento – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Portaria nº 254/17

Dispõe sobre a nomeação do Sr. WYGENES FERNANDES DE ARAÚJO NUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. WYGENES FERNANDES DE ARAÚJO NUNES para o cargo em comissão de Chefe de Inclusão Digital – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Portaria nº 255/17

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DAMIÃO NILTON DIAS OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. DAMIÃO NILTON DIAS OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Portaria nº 256/17

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DAMIÃO NILTON DIAS OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. DAMIÃO NILTON DIAS OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Processamento e Monitoramento – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Portaria nº 257/17

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MAGNA GUEDES NOGUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MAGNA GUEDES NOGUEIRA para o cargo em comissão de Diretora de Núcleo de Suporte Administrativo – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito

Portaria nº 258/17

Dispõe sobre a exoneração da Sra. DAIANE CRISTINA DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. DAIANE CRISTINA DA COSTA do cargo em comissão de Diretora de Controle e Limpeza Pública – SEINFRA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Convocação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 003/2017**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 003/2017, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.579/2017, de 7 de julho de 2017, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES. Os convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro – Pau dos Ferros/RN, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta convocação.

PSICÓLOGO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA	1ª

PEDAGOGO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA DIAS	1ª
MARIA DO SOCORRO CORREIA	2ª
DAIANE CRISTINA DA COSTA	3ª

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ZENOLIA MARIA FERNANDES FEITOSA	1ª
DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA	2ª
THAYZA MATOS BENÍCIO DO REGO	3ª

LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA	4 ^a
MARIA TEREZINHA DE SOUZA CAMPOS	5 ^a
ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA	6 ^a
MARIA NUBIA BATISTA	7 ^a

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
DANUBIA MARIA DE FIGUEIREDO	1 ^a
FRANCISCO FERNANDO PINHEIRO LEITE	2 ^a
DIEGO DAVID DE OLIVEIRA	3 ^a
MICAELLE NEGREIROS ALMEIDA	4 ^a

ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
FRANCISCA JUCELIA DA SILVA	1 ^a
GRACIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	2 ^a
EDCARLA NAIARA DE QUEIROZ SILVA	3 ^a
FRANCISCA HERMENILDA DE SOUZA	4 ^a
DANUBIA DA SILVA NAZARIO HOLANDA	5 ^a
MARIA MEIRILANDJA FERNANDES SILVA	6 ^a
ANTONIA VANESSA LOPES DA COSTA	7 ^a

FACILITADOR DE OFICINAS

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
JERFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	1 ^a
VILCEMAR MAURICIO DE SOUZA	2 ^a
FRANCISCO EDEN SOARES MARCOS	3 ^a
FRANCISCA VALNETE MEDEIROS DE ARAUJO	4 ^a

Pau dos Ferros/RN, 8 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas Chaves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 002/17

Portaria nº 004/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a KARLA MONYELLE DE SOUSA RODRIGUES, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

Portaria nº 005/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA, Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

Portaria nº 006/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a ALEXSANDRA SILVESTRE DE SOUSA, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

Portaria nº 007/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a CARLA BESSA DA SILVA, Coordenadora dos Programas Sociais Municipais, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

Portaria nº 008/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a CARLOS GEOVANE BESSA DO NASCIMENTO, Coordenadoria de Cadastro Único, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

Portaria nº 009/17

O **PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA, Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, para participar do Encontro Estadual Regionalizado-Região Oeste, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, no Auditório

do Centro Administrativo, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, no horário das 8h às 17h, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros (RN), 07 de agosto de 2017.

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária da SEDES

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 063/17

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos aos servidores abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Prazo
FRANCISCA ZELIA DE MOURA CARDOSO	1993/1998	08/08/2017 A 05/11/2017
MARIA ZUERLHE VILAÇA	2002/2007	08/08/2017 A 05/11/2017

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

JULIA MARCIANA PAIVA PINTO
Secretária de Administração

CPL

Aviso de Homologação e Adjudicação

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 30001/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de Pau dos Ferros/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Vencedor: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02, com o valor total de R\$ 2.467.046,52 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – LEONARDO NUNES RÉGO. 07 de agosto de 2017.

Pau dos Ferros - RN, 07 de agosto de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

Extrato de Contrato

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 30001/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS- RN

CONTRATADO.....: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de Pau dos Ferros/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.467.046,52 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em (12) doze parcelas de R\$ 205.587,21 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais vinte e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, 7001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ação 2.67 – Manutenção da Limpeza Pública, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2017 à 08 de agosto de 2018 (conforme Plano de Trabalho constante do Projeto Básico).

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2017.

Extrato de Contrato – Republicado por incorreção

CONTRATO Nº. 070802/2017

ORIGEM: Pregão Nº 90057/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

INTERVENIENCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: I. L. F. NUNES - ME

CNPJ (MF) Nº 09.368.726/0001-56

OBJETO: *Serviços de hospedagem no município de Pau dos Ferros/RN, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Governo, Administração, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Rural, Cultura e Turismo, Educação.*

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 747 - 4 . 9001 . 8 . 122 . 1 . 2.98 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 6.610,00(seis mil e seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 07/08/2017a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

I. L. F. NUNES - ME09.368.726/0001-56

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 040801/2017

ORIGEM: Pregão Nº 90020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

INTERVENIENCIA: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 07.969.641/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Laboratoriais, a fim de atender as necessidades do Laboratório Central do Município, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 12.615,80 (doze mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 436 - 3 8001 . 10 . 122 . 1 . 2.77 . 0 . 339030 - Material de Consumo Valor Global: R\$ 11.457,80(onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2017a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP07.969.641/0001-06

Extrato de Resumo do Termo de Contrato nº 080801/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Contratação de Serviços Advocatícios para atuação específica nos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0800232-15.2017.4.05.8404, em curso na 12ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, subseção de Pau dos Ferros, e nos autos da Reclamatória Trabalhista n.º 0001600-07.2005.5.21.0023, em curso na Vara Única do Trabalho de Pau dos Ferros/RN, promovida pela Federação dos Trabalhadores em Administração Pública do Rio Grande do Norte (FETAM), com o objetivo de apurar a ocorrência de dualidade de cobrança de verbas fundiárias, considerando a identidade de beneficiários, de períodos inferidos, bases de cálculo, bem como, a distinção de exequentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação fundamenta-se nas disposições previstas no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

REMUNERAÇÃO: O contratante desembolsará, a título de contraprestação pelos serviços executados, o percentual corresponde a 7% (Sete cento) incidente sobre o valor de R\$ 4.027.332,04 (quatro milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente ao valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apurado originariamente nos autos da NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – NDFC n.º 200.130.595, dependente do êxito da causa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução desse empreendimento são provenientes de Recursos alocados no Orçamento Geral do Município para o Ano 2017 e subsequentes, notadamente nos detalhamentos descritos abaixo: Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria Municipal de Governo, Ação 2.9 – Contratar Assessoria Especializada, Fonte 100 - Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de assinatura do contrato administrativo e término condicionado a atuação nos autos do Processo de Execução Fiscal n.º 0800232-15.2017.4.05.8404, em curso na 12ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, subseção de Pau dos Ferros/RN, até a ocorrência de seu transito em julgado.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MARCIEL ANTÔNIO DE SALES – SÓCIO DA CONTRATADA

**Termo de Autorização de Inexigibilidade nº 08080201/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar contratação de um escritório de notória especialização em assessoria e consultoria técnico-jurídica em patrocinar demandas judiciais com vistas à recuperação de créditos de verbas fundiárias, que detém reconhecida experiência e com serviços desenvolvidos nas diversas esferas da administração pública e privada, conforme se depreende da qualificação e capacidade técnica presente nos autos.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação para execução dos serviços, o valor equivalente a 7% (sete por cento) incidente sobre o valor de R\$ 4.027.332,04 (quatro milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondentes ao valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apurado originariamente nos autos da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social NDFC nº 200.130.595, dependente do êxito da causa.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III e V, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente ao escritório advocatício **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.450.336/0001-84, por ser considerado um escritório de renome nacional e por ter apresentado profissionais com vasta experiência nesta área de atuação, relativa aos serviços de propositura de demandas judiciais, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie, visando apurar ocorrência de dualidade de cobrança de verbas fundiárias, considerando a identidade de beneficiários, de períodos inferidos, bases de cálculo, bem como, a destinação de exequentes, consubstanciados nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0800232-15.2017.4.05.8404, em curso na 12ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, subseção de Pau dos Ferros/RN e nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001600-07.2005.5.21.0023, em curso na Vara Única do Trabalho de Pau dos Ferros/RN, promovida pela Federação dos Trabalhadores em Administração Pública do Rio Grande do Norte (FETAM).

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e V, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação do escritório advocatício **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.450.336/0001-84, visando apurar ocorrência de dualidade de cobrança de verbas fundiárias, considerando a identidade de beneficiários, de períodos inferidos, bases de cálculo, bem como, a destinação de exequentes, consubstanciados nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0800232-15.2017.4.05.8404, em curso na 12ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, subseção de Pau dos Ferros/RN e nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001600-07.2005.5.21.0023, em curso na Vara Única do Trabalho de Pau dos Ferros/RN, promovida pela Federação dos Trabalhadores em Administração Pública do Rio Grande do Norte (FETAM).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 07080201/2017**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e V, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação do escritório advocatício **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.450.336/0001-84, visando apurar ocorrência de dualidade de cobrança de verbas fundiárias, considerando a identidade de beneficiários, de períodos inferidos, bases de cálculo, bem como, a destinação de exequentes, consubstanciados nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0800232-15.2017.4.05.8404, em curso na 12ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, subseção de Pau dos Ferros/RN e nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001600-07.2005.5.21.0023, em curso na Vara Única do Trabalho de Pau dos Ferros/RN, promovida pela Federação dos Trabalhadores em Administração Pública do Rio Grande do Norte (FETAM).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo Senhor **Leonardo Nunes Rêgo**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de um escritório de notória especialização em assessoria e consultoria técnico-jurídica em patrocinar demandas judiciais com vistas à recuperação de créditos de verbas fundiárias, que detém reconhecida experiência e com serviços desenvolvidos nas diversas esferas da administração pública e privada, conforme se depreende da qualificação e capacidade técnica presente nos autos.

CONTRATADO: **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**

VALOR: A Contratante desembolsará a título de contraprestação pelos serviços executados, o percentual correspondente a 7% (sete por cento) incidente sobre o valor de R\$ 4.027.332,04 (quatro milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondentes ao valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apurado originariamente nos autos da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social NDFC nº 200.130.595, dependente do êxito da causa.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2017.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA DE VEREADORES

Termo de Autorização de Dispensa nº 0405-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de uma empresa especializada na área de Engenharia Civil, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes nos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.786.111/0001-14, no valor total de R\$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Eraldo Alves de Queiroz, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação da empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

CONTRATADO: **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**

CNPJ (MF) nº 07.786.111/0001-14

VALOR TOTAL R\$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **ERALDO ALVES DE QUEIROZ**, Presidente.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Antônio Júnior da Silva
PRESIDENTE DA CPL

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br